



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7263/2024

Mirante Da Serra, RO em 26 de Novembro 2024.

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **EVALDO DUARTE ANTÔNIO**, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1567/2024 devidamente instruído e fundamentado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90-30, programação: 12.3610005.2009e Ficha: 059. No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Elemento de despesa 33.90-39, programação: 12.3610005.2009 e Ficha: 062. No valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Elemento de despesa 33.90-39, programação: 12.3610005.2010 e Ficha: 070. No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - Em favor de **SUZANIA ALVES BARROS**, Cadastro nº 982, portador do RG nº :782.420SSP/RO e CPF nº 711.969.782-04. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Art. 5º. Inciso I,II,VI,VII,VIII,IX,, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 5 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	7263/2024	26/11/2024
ID: 195683	Processo	Documento
CRC: 1C28A354		
Processo: 0-0/0		
Usuário: UANDICILA GARCIA TEIXEIRA		
Criação: 26/11/2024 12:45:11	Finalização: 26/11/2024 12:47:11	
MD5: 454D1AAF926C8DCF7EAD58E06B796903		
SHA256: F06B9AD605DDACF5464EC11F5D11A809F952DEF9889D57244166D36E53625040		

Súmula/Objeto:
"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS		
SECRETARIA DIVERSOS	MIRANTE DA SERRA	RO 26/11/2024 12:46:17
ASSUNTOS		
PORTARIA		26/11/2024 12:46:34
CIENTES		
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA		26/11/2024 13:03:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	PREFEITO	26/11/2024 13:28:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 195683 e o CRC 1C28A354.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 NOV 2024 - 04 DEZ 2024

Publicado

Uandicila Garcia Teixeira
Assessoria de Governo
pod: 7200/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
27 NOV. 2024 - 04 DEZ. 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23